



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131 DE 21 DE FEVEREIRO 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR WANDERSON CLAITON BRAGA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde - Cobrex - símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e **NOMEAR MARCO ANTONIO DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo a contar desta publicação.

EXONERAR HUMBERTO DE CARVALHO MACHADO do cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde - Edi Pinto da Silva - Santa Clara - símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e **NOMEAR ROSINETE GUIMARÃES DE SOUZA LAMIN** a contar desta publicação.

CESSAR OS EFEITOS da designação de **GLAUBER DE PAULA** para responder pelo cargo de Diretor de PSF Manoel Monteiro – K-11 - Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e **NOMEAR, WANDERSON CLAITON BRAGA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo, a contar desta publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 132 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR ALLAN DOS SANTOS GOMES, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, Símbolo – CD da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG – Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito - e **NOMEAR RAOMI EMEDIATO PANI**, para o mesmo cargo a contar de 20 de fevereiro de 2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Correção :na portaria **127/019**, publicado no Diário Oficial do dia **20/02/2019**.

Onde se lê:
ANNA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS

Leia-se:
ANNA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS DRUMOND

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMPLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 125 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERIODO	QUINQUENIO
2017/042425	BARBARA CECILIA COSTA DOS SANTOS	10/684301-5	19/02/2019 a 18/08/2019	2007/2012 2012/2017
2018/013942	CRISTIANE SALLES DE ASSIS	10/683303-2	01/04/2019 a 30/09/2019	2006/2011 2011/2016
2016/076644	DELIO DE ALMEIDA	10/665806-6	01/05/2019 a 31/07/2019	2008/2013
2018/024144	ELAIR RODRIGUES PEREIRA CASTILHO	10/698005-6	23/11/2018 a 22/05/2019	2003/2008 2008/2013

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 129 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2017/043110.

RESOLVE

CONCEDER à servidora JACIRA DE FÁTIMA LACERDA DE FARIA, matrícula nº 10/697.032-1, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 01 (um) ano a partir de 12/02/2019.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 135 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2019/001395.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIANA GÓES, matrícula nº 10/708.667-1, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 01 (um) ano a partir de 12/02/2019.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 142 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCE SSO	NOME	MATRIC ULA	PERÍOD O	QUINQUENI O
2017/03 0644	ANIZIA DE OLIVEIRA RANGEL	10/70291 0-1	01/08/20 19 a 31/10/20 19	2012/2017
2017/03 7683	JOSEANE MELO BRANDÃO	10/67749 1-3	01/03/20 19 a 31/08/20 19	2004/2009 2009/2014
2017/04 2821	SUELAINÉ BABO TORRES DOS SANTOS	10/06871 2-9	16/03/20 19 a 15/12/20 19	2001/2006 2006/2011 2011/2016

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

SEMED

DESPACHO DA SECRETÁRIA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/021403 PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 028/CPL/18

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520 de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 1993, Decreto Municipal nº 6.594 de 2002 e Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU/RJ e ADJUDICO** em favor da empresa **DAMARC'S COMERCIO EIRELI ME** o **item 01** da referida licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 1.022.488,96 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

Em, 21 de fevereiro de 2019.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8

ERRATA

NA PORTARIA Nº 73 DE 06/11/2018 PUBLICADA NO ZM NOTÍCIAS DO DIA 07/11/2018.

ONDE SE LÊ: Fernanda do Nascimento Gomes de Oliveira, matrícula nº 10/695.144-9

LEIA-SE: Fernanda do Nascimento Gomes Oliveira, matrícula nº 10/695.144-9

Publique-se,

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 11/694.638-8



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMCONGER-SEMPLAG

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SEMCONGER/SEMPLAG/2019

INSTAURA AUDITORIA PARA APURAR OS ATOS PRATICADOS RELATIVOS À IDONEIDADE DAS LIQUIDAÇÕES QUE FUNDAMENTARAM AS INSCRIÇÕES DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, ambos da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus atos, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a determinação contida na emissão do Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas de Governo do Município de Nova Iguaçu, relativas ao exercício de 2017, processo administrativo TCE/RJ nº 214.118-8/18, no sentido da necessidade de instauração do procedimento administrativo específico para que seja verificada a idoneidade das liquidações que fundamentaram as inscrições dos restos a pagar processados cancelados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, facultando-lhe a prorrogação por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria, com o objetivo de apurar os atos praticados relativos à idoneidade das liquidações que fundamentaram as inscrições dos restos a pagar processados cancelados.

Art. 2º Os membros que integrarão a Comissão Especial de Auditoria designada para apurar os atos descritos nesta Portaria terá a seguinte composição:

I – Daniel Lima de Magalhães Bastos, matrícula nº 60/716.287-8 e Geralda de Sena Melo, matrícula nº 11/681.714-2, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
 II – Gildemir Alves Tavares, matrícula nº 11/712.101-5 e Eloisa Muñoz Cruz Santana, matrícula nº 60/707.315-8, representantes da Secretaria Municipal de Controle Geral;
 III – Rodrigo Garcia Veraldo, matrícula nº 11/705110-5, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Os saldos identificados nos processos administrativos, objeto de apuração pela Comissão Especial de Auditoria, serão empenhados e inscritos em despesas de exercícios anteriores.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MARTINS GOMES
 Secretário Municipal de Controle Geral

FABIANO MUNIZ DA SILVA
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

SEMCULT

PORTARIA Nº 003/SEMCULT/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de realizar o levantamento, avaliação, atualização e organização de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Cultura. **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão para proceder ao inventário de todos os Equipamentos e Bens Patrimoniais, para fins de levantamento, avaliação, atualização e organização, depreciação e controle de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrar a comissão referida no artigo anterior.

Presidente: Roberto Hermenegildo de Carvalho Junior – Matrícula nº 60/716.517-8

Membro: Kelvin Cristian Duarte de Lima – Matrícula nº 60/716.509-5

Membro: Sávio da Silva Pacheco – Matrícula nº 60/716.510-3

Suplente: Emilia Rosa Abranches Sardenberg Pestana – Matrícula 10/681659-9

Art. 3º. Fica fixado um prazo de 30 (trinta) dias para que essa comissão apresente relatório conclusivo dos bens destinados no mencionado processo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2019.

Marcus Antônio Monteiro Nogueira
 Secretário Municipal de Cultura
 Matrícula nº 60/716506-1

PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE

CONTRATO – 060/2019

Ref. Processo n.: 2015/11/819

Contrato nº. 004/2016

Objeto: Contratação de Serviços de Informática



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Empresa: Actuary serviços de Informática

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 433/2018 de 10 de Dezembro de 2018, publicada em 11 de Dezembro de 2018.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Maria Rosangela Nazário Sampaio Rosa, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100.010-8

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Marcella Rosa Lourenço Cardoso Soares, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.037-6

3.2 Fiscal do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2019.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 061/2019

Ref. Processo n.: 2018/08/767

Contrato nº. 010/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de vigilância desarmada, para o imóvel situado na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 2.106, Centro, Nova Iguaçu, RJ, Propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu.

Empresa: HL Serviços de Prevenção Patrimonial Eirelli.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 407/18 de 26 de Novembro de 2018, publicada em 27 de Novembro de 2018.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Vitor Oliveira Vilanova, Chefe de Gabinete, Matrícula 11/100.014-6 ;

3.2 Fiscal do contrato: Caroline da Silva Abrahao, , Analista Previdenciário, matrícula 11/100.045-0 ;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2019.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 062/2019

Ref. Processo n.: 2017/01/053

Contrato nº. 015/PREVINI/2015

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar splits e de janelas, instalados na sede do PREVINI.

Empresa: ACE TUB Instalações Hidráulicas LTDA – ME

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 395/18 de 14 de Novembro de 2018, publicada em 23 de Novembro de 2018.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Roger Marques de Paiva, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 60/200.037-0

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 3.1 Fiscal do contrato: Marcos Vinicius dos Santos Leite, Analista Previdenciário, matrícula 11/100.005-9

3.2 Fiscal do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2019.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 063/2019

Ref. Processo n.: 2017/02/132

Contrato nº. 008/PREVINI/2017

Objeto: Prestação de serviços especializados na aquisição de 90 galões mensais, com 20 litros (cada) de água mineral natural, não gasosa e potável.

Empresa: Aqui Tem Comércio e Serviços de Transportes e Eventos.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 400/18 de 14 de Novembro de 2018, publicada em 23 de Novembro de 2018.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor do contrato;

2.1 Gestor do contrato: Roger Marques de Paiva, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 60/200.037-0;

2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: 3.1 Fiscal do contrato: Marcos Vinicius dos Santos Leite, Analista Previdenciário, matrícula 10/100.005-4;

3.2 Fiscal do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2018.

Anderson Da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO –064/2019

Ref. Processo n.: 2018/03/214

Contrato nº. 013/PREVINI/2018

Objeto: Prestação de serviços contínuos especializados em Consultoria Atuarial e capacitação para a realização de estudos e de serviços técnicos Atuariais relativos ao PREVINI.

Empresa: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº

8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 436/2018 de 19 de Dezembro de 2018, publicada em 21 de Dezembro de 2018.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Marcella Rosa Lourenço Cardoso Soares, Assessor de Apoio Técnico, 60/200.037-6;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Rafael de Almeida Nunes, Assessor de apoio Técnico, matrícula 60/200.037-8;

3.2 Fiscal do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2019

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 065/2019

Ref. Processo n.: 2017/11/977

Contrato nº. 07/2018

Objeto: Prestação de serviços especializados para o fornecimento de coffee break e buffet para os eventos anuais a serem realizados no PREVINI.

Empresa: Padaria e Confeitaria Mania de Gula de Nilópolis LTDA-ME



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 399/18 de 14 de Novembro de 2018, publicada em 23 de Novembro de 2018.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor do contrato;

2.1 Gestor do contrato: Roger Marques de Paiva, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 60/200.037-0;

2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2;

3.2 Fiscal do contrato: Vitor Oliveira Vilanova, Técnico Previdenciário, matrícula 10/1000146

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2019.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 066/2019

Ref. Processo n.: 2018/08/768

Contrato nº. 011/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Certificação Institucional e Modernização de Gestão em RPPS Empresa: Instituto de Certificação e Qualidade Brasil - ICQ

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 401/18 de 14 de Novembro de 2018, publicada em 23 de Novembro de 2018.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Vitor Oliveira Vilanova, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100.014-6;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Roger Marques de Paiva, Gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.037-0

3.2 Fiscal do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2019.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 067/2019

Ref. Processo n.: 2018/05/417
Contrato nº. 05/PREVINI/2018
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador Hidráulico instalado na Sede do Previni.
Empresa: Elevador Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria nº 390/18 de 13 de Novembro de 2018, publicada em 23 de Novembro de 2018.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Roger Marques de Paiva, gerente da Unidade de Patrimônio, matrícula 60/200.037-0;

2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Vinicius Carballo de Souza Ribeiro, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.041-2;

3.2 Fiscal do contrato: Marcos Vinicius dos Santos Leite, Analista Previdenciário, matrícula 11/100.005-4;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2019.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam retificados o valor dos proventos proporcionais para: R\$1.591,60 (mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) e a razão para: 6.672/9.125 dias, **VALDENE BRAGA DE LIMA SILVA**, aposentada no cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/697.834-0, de acordo com a Portaria Previni nº276/17, de 29.08.2017, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.09.2017.

O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.09.2017.

Ref: Processo nº2017/08/665

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº072/19 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º, do art.46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 12.09.2014, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e **art.3º, § único da Emenda Constitucional nº47/05** c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, e art.76, incisos I da Lei nº4.419/14-PREVINI,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

Conceder à **MARIA DE FATIMA RODRIGUES CALIXTO**, companheira do ex-servidor inativo, **GILVAN BARROCAS**, que ocupou o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal do Quadro Suplementar, Nível VI, Padrão de vencimento "I", matrícula nº10/668.831-1, falecido em 07.02.2019, a pensão inicial no valor de R\$ 11.393,67 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor até o limite máximo do RGPS, acrescentado de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos a contar de 07.02.2019.

Ref.: Processo nº2019/02/157

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 10 dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência em seus respectivos processos.

Matricula	Nome	Processo nº
7106842	FERNANDA ROCHA CORAÇÃO	2017/08/681
6673677	CARMEM LUCIA DE MELLO WEIG	2016/03/159

MARIA ROSANGELA NAZZARI SAMPAIO ROSA
Gerente da Divisão de Benefícios
Mat.: 11/100.010-8

CODENI

RESOLUÇÃO Nº 061/CODENI/2019
Processo : 081/CODENI/2019

OBJETO:RESOLUÇÃO PARA PUBLICIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROVIDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), PELOS SERVIDORES DE MATRICULAS Nº 1427, 1127 E 0136.

FUNDAMENTO:INCISO IV, ARTIGO 4º, RESOLUÇÃO Nº 068/2017;

DATA DA ASSINATURA:21/02/2019

PAULO CESAR DE SOUZA
PRESIDENTE - CODENI